PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO:
SERVIÇO:
ASSUNTO:

LEI 1.029

Pede crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$100,00 (cem cruzeiros), mensais/ ao Operário-Bombeiro Joaquim José Ribeiro, a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Parágrafo único - Êste crédito especial de Cr$700,00 (setecentos cruzeiros), terá vigência durante durante o exercício de 1971.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 2 de junho de 1971.

José Barbosa Lopes

JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL